



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças



MEMORANDO DOF Nº 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Ao Senhor
Gabriel Augusto Sanches Hernandes
Coordenador de Suprimentos

C/C
Pró-Reitora de Graduação
Profa. Tânia Rossi Garbin

C/C
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação
Prof. Sérgio Francisco de Aquino

C/C
Pró-Reitor de Extensão
Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp

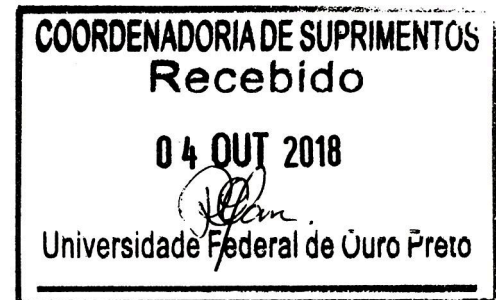
C/C
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Prof. Eleonardo Lucas Pereira

Assunto: **Pagamento de anuidades a entidades privadas**

Prezado Senhor,

Para fins de adequação da conformidade processual relacionado à realização de despesa com pagamento de anuidades a entidades privadas tais como associações de caráter acadêmico-científico-cultural e fóruns de representação de classe, informo a seguir o procedimento a ser adotado para a formalização do pedido de pagamento:

- I. Formalização do pedido pela Pró-Reitoria responsável por meio de PAMCS, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, a ser realizada na natureza de despesa 33.50.41.08 - Entidades Representativas de Classe, no caso de entidades nacionais. No caso de entidades internacionais, a CSu deverá realizar consulta prévia na CCF/DOF para o enquadramento adequado e respectiva orientação ao setor solicitante;
- II. Abertura de processo "de pagamento de anuidade" na CSu;
- III. Ato de filiação devidamente assinado por autoridade competente da UFOP (Ex.: Coordenador de Curso, Pró-Reitor, Reitor);
- IV. Estatuto da Entidade;
- V. Documentação relacionada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da entidade (SICAFI);



Renata Queiroz Lana
Coordenadora de Suprimentos/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças



- VI. Indicação da fonte de financiamento para pagamento da despesa (ex: recursos do orçamento da UFOP e respectiva Ação UFOP, ou indicação de recursos específicos);
- VII. Documento para pagamento da despesa (nota fiscal/fatura com indicação de conta bancária no CNPJ da entidade ou boleto bancário acompanhado de recibo);
- VIII. Memorando do setor solicitante contendo justificativa que contemple as seguintes informações:
 - a. obrigatoriedade da associação;
 - b. necessidade da associação;
 - c. benefícios trazidos em razão da associação;
 - d. Informação do período de vigência da anuidade a ser paga (quando houver).
- IX. Declaração de disponibilidade Orçamentária emitida pelo Ordenador de despesa;
- X. Empenho SIAFI a ser emitido na Modalidade 08 - "não se aplica".

Por fim, informo às Pró-Reitorias copiadas que a realização das despesas em epígrafe prescindem de previsão na Lei Orçamentária Anual. Desta forma, solicitamos às mesmas que informem à PROPLAD/DOF a relação das entidades em que a UFOP pretende se associar/renovar, juntamente com o respectivo valor da anuidade, **até o dia 15 do mês de julho de cada exercício para fins de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA**, sob pena de inviabilidade de atendimento. Para as anuidades com pagamento previsto para serem realizados em 2019, a relação mencionada **deverá ser informada até o dia 28 de fevereiro de 2019** a fim de que sejam providenciadas as devidas alterações orçamentárias.

Atenciosamente,


Eduardo Curtin dos Santos
Diretor de Orçamento e Finanças